

**Ata da Sessão de Recebimento, Abertura e Julgamento dos Envelopes "01" Documentação.
CREDENCIAMENTO Nº 004/2023**

OBJETO DA LICITAÇÃO: CREDENCIAR ENTIDADES DESPORTIVAS COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 2.041, DE 16 DE AGOSTO DE 2021, E ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL N. 2.009, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022, PARA CUMPRIR AS ATIVIDADES VOLTADAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE MUNICIPAL, JUNTO AO ESPORTE, CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, A CARGO DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DESTE MUNICÍPIO.

Data da Abertura: 20 de março de 2023.
Horário: 12h
Local: Prefeitura Municipal de Baturité.
Endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada a Travessa 14 de abril, S/N - Centro, Baturité/CE.

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Baturité/CE, reuniram-se, a partir das doze horas, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Baturité, nomeada pela Portaria n.º 20/2022, composta pelos servidores Nylmara Gleice Moreira de Oliveira - Presidente, Luziane da Silva Freitas - Secretária e Camila Lopes de Castro - Suplente, abaixo assinados e incumbidos de dirigir e julgar o **CREDENCIAMENTO** através de **CHAMADA PÚBLICA** para o seguinte objeto **CREDENCIAR ENTIDADES DESPORTIVAS COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 2.041, DE 16 DE AGOSTO DE 2021, E ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL N. 2.009, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022, PARA CUMPRIR AS ATIVIDADES VOLTADAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE MUNICIPAL, JUNTO AO ESPORTE, CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, A CARGO DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DESTE MUNICÍPIO.** Abertos os trabalhos às doze horas e quinze minutos, a Presidente solicitou ao único Proponente presente, Sr. **Samuel Torres da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 059.065.073-45, representando neste momento, a Empresa **LIGA ESPORTIVA BATURITÉNSE - L.E.B**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.751.655/0001-16, que assinasse a Lista de Presença. Não houve envio de envelopes por via postal. Prosseguindo o rito, a Comissão apresentou sua decisão nos seguintes termos: Constatase **HABILITADA**, visto que a mesma cumpriu na íntegra as normas Editalícias e da Lei Federal 8.666/93. Após a divulgação do resultado, a Presidente perguntou ao participante do certame se havia intenção de interpor recurso contra a sua decisão, e o mesmo afirmou que não. Então a Comissão consignou o ato de sua omissão em Ata. Prosseguindo o rito e de acordo com os critérios estabelecidos na **CREDENCIAMENTO Nº 004/2023**, a empresa **LIGA ESPORTIVA BATURITÉNSE - L.E.B**, sagra-se **CREDENCIADA**. Nada mais havendo a tratar e nem a declarar deu-se por encerrada a sessão, que para constar, foi lavrada a presente Ata em seguida assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelo licitante a quo.



| COMISSÃO | | |
|--------------------|------------------------------------|---|
| Função | Nome | Assinatura |
| Presidente da CPL: | Nylmara Gleice Moreira de Oliveira | <i>Nylmara Gleice Moreira de Oliveira</i> |
| Secretária da CPL: | Luziane da Silva Freitas | <i>Luziane da Silva Freitas</i> |
| Suplente da CPL: | Camila Lopes de Castro | <i>Camila Lopes de Castro</i> |

| EMPRESA/CNPJ | REPRESENTANTE/CPF | ASSINATURA |
|--|---|-------------------------------|
| LIGA ESPORTIVA BATURITÉENSE - L.E.B CNPJ: 40.751.655/0001-16 | Samuel Torres da Silva CPF Nº 059.065.073-45 | <i>Samuel Torres da Silva</i> |